



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO DO COREN/RJ – TRIÊNIO 2024/2026

HOMOLOGADO PELA DECISÃO COFEN Nº 299, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DA 717ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO: ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, no Auditório do COFEN, situado à Rua da Glória 190, 12º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a 717ª Reunião Ordinária de Plenário: Assuntos Administrativos do Coren-RJ, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS EFETIVOS – MEMBROS DA DIREÇÃO**: Rosimere Maria da Silva – Presidente em Exercício e Antonio da Silva Ribeiro – Primeiro-Secretário. Presentes ainda, os **CONSELHEIROS EFETIVOS**: Alcione Matos de Abreu, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa de Almeida, Miriam Salles Pereira, Paulo Murilo de Paiva, Rosimere Ferreira Santana, Susana Veloso de Souza Rangel e Vanessa Gutterres Silva. **AUSENTES, justificadamente, os Conselheiros Efetivos**: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Carla Oliveira Shubert, Claudia Maria Messias, Fabio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Maria José dos Santos Peixoto, Tereza Cristina Abrahão Fernandes e Tony de Oliveira Figueiredo, sendo substituídos pelos seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTES convocados**: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, sendo substituída pela Camila Matheus de Castro; Cristiano Bertolossi Marta – Segundo-Secretário, sendo substituído pela Olguimar dos Santos Dias; Conselheiro Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, sendo substituído pelo Gilberto Custódio de Mesquita; Conselheira Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, sendo substituída pela Maria da Glória do Desterro Costa e Conselheira Oliveira Shubert, sendo substituída pelo Paulo Roberto Fichter Moreira. **Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Suplentes convocados**: Pedro Júnior Bastos dos Santos. **Ausentes, ainda, os Conselheiros Suplentes convocados**: Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Deyse Conceição Santoro, Francisco Thomaz de Oliveira Júnior e Fernanda Vasconcelos Sptiz Britto. **1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM ESPECIAL E ABERTURA DOS TRABALHOS**: Feita verificação do quórum regimental especial acima dos 2/3 (dois terços) mínimo exigido, registrando-se a presença de 16 (dezesseis) conselheiros na condição de efetivos. Registrando-se ainda a presença do Dr. Alex Guedes (Procurador Adjunto),



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

representando o Departamento Jurídico do Coren-RJ, visando dar apoio e suporte jurídico durante as sessões de julgamento. Aberto os trabalhos, a Presidente em Exercício, Rosimere Maria da Silva, dá as boas-vindas aos presentes, iniciando-se com a apresentação dos itens de pauta. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 716ª ROP:** A ATA da 716ª ROP foi encaminhada aos conselheiros para leitura e aprovação. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 717ª ROP:** A reunião foi iniciada às, 09h00min, com a Presidente em Exercício, Rosimere Maria da Silva, abrindo os trabalhos. Ato contínuo as deliberações resultaram-se em: **4.1 Processo Administrativo nº 1226/25 – às 09h**

Denunciantes: [REDACTED]

Denunciada: [REDACTED]

Representantes Legais:

[REDACTED] **Portaria: Coren/RJ**

nº 1131/2025 de 30 de junho de 2025 Relatora: ENF Vanessa Gutterres Silva, Coren/RJ nº

189.765-ENF: Às 09h00 a Presidente em Exercício, Rosimere Maria, abre a sessão registrando a presença da denunciada acompanhada de sua Representante Legal. Registra-se ainda, a ausência da parte denunciante. Ato contínuo, convoca a Conselheira Vanessa Gutterres para proferir a leitura de seu parecer. Ao final da leitura, passa a palavra à parte denunciada oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos para sua sustentação de defesa oral, tendo sido pela sua Representante Legal que utilizou o total de 03 (três) minutos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas. Não havendo manifestações por parte do Plenário, autoriza a Relatora a prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer em que vota pelo indeferimento do pedido de desagravo público, em decorrência de ausência de provas materiais que demonstrem a ocorrência das ofensas alegadas. Submetido à votação, aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Às 09h25 o Conselheiro Antonio Ribeiro – Primeiro-Secretário, pede a palavra ao Plenário para informar sobre a necessidade de fazer inclusão de pauta referente aos Processos Administrativos para homologação, sendo eles de Inautenticidade de Documentação; Planejamento de Fiscalização; Normatização da Utilização de Veículos no Departamento de Fiscalização; Celebração de Parceria do Programa Boas Vindas e Anuidades, Taxas e Serviços do exercício de 2026. Assim sendo, delibera-se por: **5. INCLUSÃO DE PAUTA: 5.1 PAD N.º 2192/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro na categoria de Enfermeiro com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de ensino. Além de indicar a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 abertura de Processo de Ético, remetendo o caso ao Departamento de Ética para providenciar a
58 averiguação dos fatos apresentados nos autos. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo
59 sido homologado por unanimidade, autorizando assim o cancelamento do registro profissional por
60 ordem administrativa. **5.2 PAD N.º 2216/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE**
61 **DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do
62 registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro na categoria de Técnica de
63 Enfermagem com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de ensino. Além de
64 indicar a abertura de Processo de Ético, remetendo o caso ao Departamento de Ética para
65 providenciar a averiguação dos fatos apresentados nos autos. Ao final, submete à homologação do
66 Plenário, tendo sido homologado por unanimidade, autorizando assim o cancelamento do registro
67 profissional por ordem administrativa. **5.3 PAD N.º 2341/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE**
68 **DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do
69 registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro na categoria de Especialidade
70 com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de ensino. Ao final, submete à
71 homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade, autorizando assim o
72 cancelamento do registro profissional por ordem administrativa. **5.4 PAD N.º PAD N.º 2217/2025 –**
73 **FALTA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro
74 apresenta o pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em razão de ter
75 solicitado registro na categoria de Técnico de Enfermagem com certificação de diplomação não
76 reconhecida pela instituição de ensino. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido
77 homologado por unanimidade, autorizando assim o cancelamento do registro profissional por ordem
78 administrativa. **5.5 PAD N.º 2446/2025 – FALTA DE AUTENTICIDADE DE**
79 **DOCUMENTAÇÃO:** O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do
80 registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro na categoria de Técnica de
81 Enfermagem com certificação de diplomação não reconhecida pela instituição de ensino. Ao final,
82 submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade, autorizando assim o
83 cancelamento do registro profissional por ordem administrativa. Após as homologações dos
84 Processos Administrativos de Inautenticidade de Documentação, aproveitou também para falar um
85 pouco novamente sobre o Planejamento de Fiscalização exercício 2026, que foi homologado na 714ª
86 Reunião Ordinária de Plenário: Assuntos Administrativos, realizada em 10 de outubro de 2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Dando continuidade deliberou também sobre o item **5.6 PAD N.º 2188/2024 – NORMATIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**: O Conselheiro Antonio Ribeiro e a funcionária Ana Caroline Arouche, Gerente do Departamento de Fiscalização, apresentam a referida normatização com base na necessidade de estabelecer a obrigatoriedade da utilização dos meios de transportes oferecidos pelo COREN/RJ, quando se fizer necessário o deslocamento em serviço para o cumprimento das atribuições dos empregados efetivos e comissionados, em conformidade com as recomendações dadas pelo COFEN. Homologado pelo Plenário. Às 10h00 registra-se a chegada dos Conselheiros Glória Maria de Carvalho, Tony de Oliveira Figueiredo, Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho, Deyse Conceição Santoro e Francisco Thomaz de Oliveira Júnior, perfazendo o quórum de 21 (vinte e um) conselheiros na condição de efetivos. **4.2 Processo Administrativo nº 1169/24 – às 10h Denunciante:**

Denunciado:

Portaria: Coren/RJ nº 1596/2025 de 01 de outubro de 2025 Relator: TE Paulo Murilo de Paiva, Coren/RJ nº 1.189.676-TE: Às 10h00 a Presidente em Exercício, Rosimere Maria, abre a sessão registrando a ausência da denunciante e do denunciado. Ato contínuo, convoca o Conselheiro Paulo Murilo para proferir a leitura de seu parecer. Ao final da leitura, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas, tendo se inscrito a Conselheira Deyse Santoro que questionou se o médico citado estaria arrolado nos dois casos em questão, tendo o Relator respondido que a Presidente da Comissão de Ética Institucional da unidade relatou que a mesma fez as duas denúncias que acabaram seguindo dentro de um mesmo processo. A Presidente em Exercício que a tramitação conjunta de ambas as denúncias ocorreu porque a resolução atualizada não estava em vigor à época dos fatos. Não havendo mais manifestações, a Presidente em Exercício, autoriza o Relator a prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer em que vota pelo não provimento de desagravo, em decorrência da falta de documentos comprobatórios para prosseguir com o mesmo. Submetido à votação, aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Às 10h20 registra-se a saída do Conselheiro Paulo Murilo. Voltando para as inclusões, o Conselheiro Antonio Ribeiro pede a palavra para colocar em deliberação o item **5.7 MEMORANDO N.º 030/2025 – PROCURADORIA GERAL: PEDIDO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL**: O Conselheiro Antonio Ribeiro apresenta o pedido de indeferimento do registro profissional de enfermagem em razão de ter solicitado registro na categoria



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

de Especialização, no entanto, constatou-se a ausência de autorização da referida instituição de ensino junto ao Ministério da Educação (MEC), impossibilitando a verificação de autenticidade da documentação apresentada. Ao final, submete à homologação do Plenário, tendo sido homologado por unanimidade, autorizando assim o indeferimento do registro profissional por ordem administrativa. **5.8 PAD N.º 2607/2025 – PARCERIA DO BOAS VINDAS C/ O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA:** O Conselheiro Antonio Ribeiro em substituição a Conselheira Carla Shubert, Coordenadora do Boas Vindas (Nível Superior), que estava ausente justificadamente, apresentou a celebração de parceria do Programa Boas Vindas com a instituição de ensino Centro Universitário de Volta Redonda – UNIFOA, que atendeu os critérios estabelecidos para o programa, tendo sido homologado por unanimidade pelo Plenário. **5.9 PAD N.º 2655/2025 – ANUIDADES, TAXAS E SERVIÇOS 2025:** A Assessora Técnica, Normeli Fernandes, Chefe do Departamento Financeiro apresenta a Decisão Coren-RJ n.º 1315 de 26 de novembro de 2025, que determina *ad referendum* a atualização monetária das anuidades, taxas e serviços, cumprindo o que consta na Resolução Cofen nº 790/2025, que determina a aplicação da correção de 5,05% correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC para o exercício do ano de 2026 das pessoas físicas (enfermeiro, Obstetritz, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem) e das pessoas jurídicas para o exercício de 2026. Por fim, informou que o reajuste anual é determinado pelo Cofen, devendo ser seguido e cumprido pelos Conselhos Regionais. Submetido à homologação, homologado por unanimidade pelo Plenário. Às 11h00 registra-se a chegada da Presidente Lilian Behring e do Conselheiro Cristiano Bertolossi – Segundo-Secretário, perfazendo o quórum de 19 (dezenove) conselheiros na condição de efetivos. **4.3 Processo**

Administrativo nº 2232/25 – às 11h Denunciante:

Denunciado:

Representante

Legal:

Portaria: Coren/RJ nº 1610/2025 de 06 de outubro de 2025 Relatora: ENF Vanessa Gutterres Silva, Coren/RJ nº 189.765-ENF: A Presidente Lilian Behring abre a sessão de julgamento registrando a presença da denunciante. Além registrar ainda, a ausência do denunciado e de seu Representante Legal. Ato continuo, convoca a Conselheira Vanessa Gutterres para proferir a leitura de seu parecer. Ao final da leitura, passa a palavra à parte denunciante oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos para sua sustentação de defesa oral, tendo a mesma utilizado o total de 02 (dois) minutos. Em seguida, a Presidente abre



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas. Não havendo manifestações, autoriza a Relatora prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer. Às 11h29 registra-se a chegada do denunciado acompanhado de seu Representante Legal para adentrar a sessão. Dando continuidade, a Relatora retoma a leitura de conclusão de seu parecer em que vota pelo acolhimento do pedido de desagravo público, a ser realizado em sessão solene, considerando a comprovação dos fatos apresentados. Em seguida, o Representante Legal do denunciado expressou seu protesto em relação à não concessão do direito de sustentação oral para a defesa do denunciado, solicitando o registro em ATA. O Procurador Adjunto, Dr. Allex Guedes, esclarece que existe um rito a ser seguido e, que, inclusive, a Relatora já apresentou o seu voto. Não cabendo assim, mais sustentações no presente momento. Ao final, a Presidente coloca em regime de votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Às 13h30, após o retorno do almoço,** registra-se a saída justificada da Presidente Lilian Prates Belem Behring e dos Conselheiros Antonio Ribeiro – Primeiro-Secretário e Vanessa Gutterres Silva.

4.4 Processo Administrativo nº1906/25 – às 14h Denunciante:
[REDACTED] **Denunciado:** [REDACTED] **Representante Legal:** [REDACTED] **Portaria:**

Coren/RJ nº 1576/2025 de 26 de setembro de 2025. Relatora: ENF Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho Coren/RJ 283.319 ENF: Às 14h00 a Presidente em Exercício, Rosimere Maria, abre a sessão de julgamento registrando a presença do Representante Legal do denunciado que estava ausente. Além de registrar ainda, a ausência da denunciante e dos demais Representantes Legais. Ato continuo, convoca a Conselheira Caroline Moraes para proferir a leitura de seu parecer. Ao final da leitura, passa a palavra ao Representante Legal do denunciado oferecendo o tempo regimental de 10 (dez) minutos para sua sustentação de defesa oral, tendo o mesmo utilizado o total de 03 (três) minutos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas. Não havendo manifestações por parte dos conselheiros, autoriza a Relatora prosseguir com a leitura de conclusão de seu parecer em que vota pelo arquivamento do pedido de desagravo público, por entender que a conduta do denunciado não está suficiente comprovada. Em regime de votação, aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **4.5 Processo Administrativo nº 871/25 – às 15h Denunciante:**

[REDACTED] **Denunciado:** [REDACTED] **Representantes Legais:** [REDACTED] **Portaria:**
Coren/RJ nº 1131/2025 de 30 de junho de 2025 Relatora: ENF Fernanda Vasconcelos Spitz



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

204 Isabella Nanubia Correa de Almeida _____
205 Miriam Salles Pereira _____
206 Paulo Murilo de Paiva _____
207 Rosimere Ferreira Santana _____
208 Susana Veloso de Souza Rangel _____
209 Tereza Cristina Abrahão Fernandes _____
210 Tony de Oliveira Figueiredo _____
211 Vanessa Gutterres Silva _____

212

213 CONSELHEIROS SUPLENTES

214 Camila Matheus de Castro _____
215 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____
216 Deyse Conceição Santoro _____
217 Francisco Thomaz de Oliveira Júnior _____
218 Gilberto Custódio de Mesquita _____
219 Maria da Glória do Desterro Costa _____
220 Olguimar dos Santos Dias _____
221 Paulo Roberto Fichter Moreira _____

222